



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS ANUAIS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que foi aprovado e promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais do Município de São João do Itaperiú relativas ao exercício de 2020, conforme Parecer Prévio exarado nos autos do Processo nº @PCP 21/00277469, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. O Prefeito Municipal deverá se atentar para as ressalvas e recomendações constantes no Parecer Prévio nº 110/2021 do Órgão Instrutivo (itens 1.1 e 1.2), que passa a ser parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal o resultado do julgamento das contas, nos termos do art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do presente Decreto e da ata da sessão ordinária em que ocorreu o julgamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Itaperiú/SC, 20 de abril de 2022.

Itamar Georg
Presidente

Publicado no DOM/SC, conforme a Lei Municipal nº. 1.070 de 14/05/2021.